



ATO AUTORIZATIVO N. 019/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I - ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portador da matrícula funcional n. 2415, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II - LEANDRO VIEIRA BATISTA, portador da matrícula funcional n. 2417, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.

III - GILCIMAR LIMA COIMBRA, portadora da matrícula funcional n. 2416, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/12/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 21/12/22, ano XVII, edição nº 4.134, pág. 243-244

Aline Muriel S. Soares
Assessora/Cariltha



Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

- I** – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;
- II** – Combustíveis e lubrificantes;
- III** – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;
- IV** – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;
- V** – Despesas com telefone móvel;
- VI** – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.



Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ta no CNPJ sob o nº 44.873.952/0001-95, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 39.881,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 35.497,23 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos);

Canabrava do Norte-MT, 20 de dezembro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 083/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Carnês para Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo para o ano letivo de 2023 junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **ADENISIA BORGES DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.027/0001-54, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 262.224,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais);

Canabrava do Norte-MT, 20 de dezembro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

RH/GABINETE ATO AUTORIZATIVO N. 019/2022

ATO AUTORIZATIVO N. 019/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 266º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 266º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I - ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portador da matrícula funcional n. 2415, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II - LEANDRO VIEIRA BATISTA, portador da matrícula funcional n. 2417, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.

III - GILCIMAR LIMA COIMBRA, portadora da matrícula funcional n. 2416, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmeras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§ 2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, referente a Pregão Presencial 006/2022, realizado pela **ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2022 – ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP;

Ata de Registro de Preços nº 007/2022;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP;

Empresa Beneficiária: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos e playground;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84;

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Unitário	Total
03	UNIDADE	1	PLAYGROUND IV - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATOXICO, COM ADITIVACÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DUAS ESCALADAS CONTENDO 5 DEGRAUS CADA COM ORIFÍCIOS VAZADO, UM ESCORREGADOR TUBO, DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ACABAMENTO DA TRAVE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ARO DE BASQUETE E PAINEL SIMULADOR DE CARRO COM VOLANTE E MARCHA, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 663CM (LARGURA) X 212CM (ALTURA) X 520 (COMPRIMENTO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2012-PLAYGROUNDS-PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA.	R\$ 33.995,98	R\$ 33.995,98
04	UNIDADE	1	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO COM PAREDES DE QUATRO MILÍMETROS DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, FOI TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER MONTADO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS DEVIDO AOS ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE DUAS PONTES E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMAOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. CADA MÓDULO CONTEM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS DE :1.400 MM DO CHÃO ATE A BASE E 750 MM DE LARGURA, 01 - ESCORREGADOR NAS SEGUINTES MEDIDAS :1.540 MM DE COMPRIMENTO E 540 MM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 40 MM. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.444 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO; LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300 - 1/2011 ENBR 300 -3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND MONTADO: COMP 6.500 MM X LARG 3800MM X ALT 2250MM	R\$ 33.024,25	R\$ 33.024,25
21	UNIDADE	5	GANGORRA DOG – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE CAÇORRO, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE. SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 800 MM X LARGURA: 320 MMX ALTURA: 470 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO INMETRO	R\$ 266,98	R\$ 1.334,90
22	UNIDADE	5	GANGORRA GALINHA DUPLA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE GALINHA, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 470 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 387,71	R\$ 1.938,55
23	UNIDADE	5	GANGORRA BIG MOTO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE MOTO GRANDE, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1.160 MM X LARGURA: 280 MMX ALTURA: 490 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 266,98	R\$ 1.334,90
14	UNIDADE	1	PARQUE INFANTIL Nº 10-05-TORRE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MED. 1,00 X 1,00 M C/ COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MED. 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03-TORRE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MED 1,00 X 1,00 M, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MED. 1,00 X 1,00 (H 1,20) C/ COQUEIRO DECORATIVO. 01-TORRE S/ COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 M, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MED. 9,00 X 9,00 C/ REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01-TORRE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 M C/ COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MED. 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS,	R\$ 145.745,45	R\$ 145.745,45